DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	**DIA 13/07/2026**
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	**DIA 17/07/2026, ÀS 08:30 HORAS**
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	**DIA 17/07/2026, ÀS 09:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	**A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	**SIM**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA; AQUISIÇÃO DE COLETES TIPO *PUFFER,* NA COR PRETA, BORDADO NA PARTE FRONTAL A LOGO DA PROCURADORIA DA MULHER E NA PARTE POSTERIOR A SEGUINTE ESCRITA: PROCURADORIA DA MULHER DE SÃO BENTO DO SUL-SC, NOS TAMANHOS P, M, G E GG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS;

1.1.4. ANEXO IV – DFD.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Código	Descrição
3	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
1118	Pocuradoria da Mulher
3.33.90.30.000.000.000	Material de Consumo
30.23	Subelemento – Material de Uniformes, tecidos e aviamentos
150070000100	Recursos Ordinários

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO N° 28 DE 28 DE MARÇO DE 2024, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

4 VALOR ESTIMADO

4.1 O **valor global** estimado para contratação será de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

4.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

4.4 Será desclassificada a proposta que apresentar vicios insanáveis; não obedecer ás especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara de Vereadores, https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2026 , portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municipios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/07/2026 às 08:30h.**

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente regstrados;

7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.3 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

7.1.8 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP
c) Anexo III deste Edital- Modelo de Declaração Unificada

7.1.9 Anexo II deste Edital- Modelo de Proposta, podendo em caso do valor ser utilizado da Cesta de preços, considerar o orçamento previamente enviado.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por LOTE, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.13 Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

8.14 Caso o processo por meio eletrônico reste fracassado ou deserto, será utilizada a Cesta de Preços, ocorrendo algum empate nessa fase a disputa será efetuada por sorteio, mediante a convocação dos licitantes e sob a presença de testemunhas que assinarão a ata de sorteio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e conforme ordem cronológica de pagamentos.

9.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A entrega ocorrerá de forma única, até dia 01/08/2026.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 13 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência visa, Aquisição de coletes tipo *puffer,* na cor preta, bordado na parte frontal a logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a seguinte escrita: Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul- SC, nos tamanhos P, M, G e GG.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

Item	Descrição	Quant	Rei das Jaquetas	Karebahn	Santhiago	Smart
01	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho P	05	R$ 159,00	R$ 195,00	R$ 140,00	R$ 159,50
02	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho M	05	R$ 159,00	R$ 195,00	R$ 140,00	R$ 159,50
03	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita	05	R$ 159,00	R$ 195,00	R$ 140,00	R$ 159,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

	Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho G					
04	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho GG	05	R$ 159,00	R$ 195,00	R$ 140,00	R$ 159,50
Total			**R$ 3.180,00**	**R$ 3.900,00**	**R$ 2.800,00**	**R$ 3.190,00**

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

2.3. Código CNAE: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00)

2.4. Deverá seguir as especificações dos documentos de **Formalização de Demanda (DFD),** onde, os mesmos detalham de forma minuciosa, materiais que deverão ser empregados, dimensões e cores, aceitando ajustes em comum acordo com o contratante:

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a Procuradoria da Mulher é um órgão dentro do Poder Legislativo brasileiro, tanto, em âmbito federal, estadual quanto municipal, com o objetivo de defender os direitos das mulheres, combater a violência de gênero e promover a igualdade entre homens e mulheres;

3.2 Considerando que a aquisição se justifica pela necessidade de proporcionar identificação visual padronizada da equipe durante a execução das atividades institucionais, fortalecendo a identidade da Procuradoria da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

Mulher e facilitando o reconhecimento de seus integrantes pela população. Essa identificação contribui para transmitir credibilidade, organização e segurança às ações realizadas, especialmente em eventos com grande circulação de pessoas;

3.3 Considerando que a utilização de vestimenta padronizada também reforça a imagem institucional da Câmara Municipal, promovendo maior visibilidade às ações da Procuradoria da Mulher e evidenciando seu compromisso com a promoção dos direitos das mulheres, o acolhimento às vítimas de violência e o desenvolvimento de políticas públicas;

3.4 Considerando que a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Bento do Sul, busca maior participação nas diversas campanhas e políticas públicas;

3.5 Considerando que a presente demanda apresenta um baixo custo, respeitando os limites previstos através dos arts. 75, II, e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a eficiência das atividades institucionais e para a adequada representação da Procuradoria da Mulher nos eventos e ações oficiais em que atua, respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Procuradria da Mulher, para desenvolviemnto de suas atividades.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; (x) por lote; ( ) global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

7.1.1. O Fornecedor será habilitado, apenas após a entrega e aprovação das amostras.

7.2. Condições Especiais De Contratação

O produto a ser entregue deverá respeitar as seguintes especificações:

Colete tipo puffer acolchoado, confeccionado em tecido resistente de poliéster 100% ou material de qualidade equivalente, com enchimento sintético em fibra de poliéster, proporcionando conforto térmico, leveza e mobilidade.

O produto deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Modelagem unissex;
- Tecido externo resistente ao uso contínuo;
- Forro interno em algodão com poliéster ou material equivalente;
- Enchimento acolchoado em fibra sintética de alta resiliência, distribuído de forma uniforme;
- Fechamento frontal por zíper de nylon ou material equivalente, de alta resistência;
- Acabamento com costuras reforçadas e pespontos uniformes;
- Barra reta;
- Cor Preta
- Na parte frontal bordado a logo da Procuradoria da Mulher, em local (lado esquerdo ou direito) a ser definido pelo contratante;
- Antes da Homologação final do Certame, o arrematante deverá apresentar amostras a fim de que possa ser atestado a qualidade final do produto;
- Na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher São Bento do Sul-SC;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

- Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG;

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Prazo de Entrega: até 01/08/2026.

8.1.2. Cronograma - Horários e local da execução dos serviços:

A entrega do objeto contratado, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores, na rua Vigando Kock, n° 69, Centro de São Bento do Sul-SC.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.8. A Fiscalização dessa contratação será exercida pelo servidor Geremias Alves, ocupante do cargo se assessor parlamentar, portador do CPF: 003.xxx.xxx-78.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10.2. A entrega ocorrerá de forma única com a totalidade dos itens, **limitando-se ao dia 01/08/2026**.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo a servidora responsável Rafaela Rank.

11.2. Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

11.2.1. Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para o item, foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores participantes das últimas licitações de produtos relacionados e por pesquisa online de fornecedores cujo ramo de atuação é compatível com o objeto pesquisado.

11.2.2. Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção de preço em razão do processo ser realizado por meio de dispensa de licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além de estarem dispostos de forma homogênea.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 dias úteis, e conforme ordem cronológica de pagamentos,** contados do recebimento definitivo do objeto contratado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Código	Descrição
3	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Cãmara de Vereadores
1118	Pocuradoria da Mulher
3.33.90.30.000.000.000	Material de Consumo
30.23	Subelemento – Material de Uniformes, tecidos e aviamentos
150070000100	Recursos Ordinários

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

15.1.1. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

15.1.2. O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

15.1.3. Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

15.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas realizadas com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.5. Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

15.1.6. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

15.1.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

15.1.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

qualidade e quantidade;

15.1.9. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

15.1.10. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15.1.11. O orgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

16.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.1.2. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

16.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

16.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

16.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

16.1.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

16.1.7. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Rerefência.

16.1.8. Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

( ) SIM (x) NÃO

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

20. DA VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - LOGO DA PROCURADORIA DA MULHER DE SÃO BENTO DO SUL



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10/07/2026.

RAFAELA RANK
Assessora Administrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

Proposta Comercial/Orçamento

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

Solicitamos cotação de preço para os itens abaixo descritos

Item	Descrição	Quant	Valor un	Total
01	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho P	05		
02	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho M	05		
03	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho G	05		
04	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho GG	05		
Total				

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Prazo de Entrega:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

Orçamento válido por:

O frete deverá e demais tributos deverão estar inclusos no valor dos produtos.

O pagamento é realizado até o 5º dia útil após a entrega do material, favor encaminhar
encaminhar esta cotação para o e-mail: compras@saobentodosul.sc.leg.br

Dados bancários:
Agência:
Conta:

Data do Orçamento:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

Anexo III
Modelo de Declaração Unificada

(*Papel timbrado da empresa)*

Edital de Dispensa eletrônica n° 34/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n°....., com sede na ..... , através de seu representante infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

( ) Declara para os devidos fins, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

( ) Declara para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*( ) Declara q*ue suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Declara que o (s) sócio (s), não possuem grau de parentesco, não são cônjuge ou companheiro, de dirigente do órgão ou entidade contratante, agnte público que desempenhe função na licitação, de agente público que atue na fiscalização deste contrato, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

( ) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
..... , ... , de 2026.

_____
Nome e número do CPF do declarante (Representante Legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

ANEXO IV- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD DISPENSA DE PEQUENO VALOR

Área requisitante: Procuradoria da Mulher	**E-mail: mulher@saobentodosul.sc.leg.br**
Responsável: Cátia Friedrich	**Telefone: (47) 3633-4446**

2. Identificação da demanda

2.1 **Objetos:** Aquisição de coletes tipo *puffer,* na cor preta, bordado na parte frontal a logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a seguinte escrita: Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul- SC, nos tamanhos P, M, G e GG.

2.2 **Cnae:** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00).

3. Justificativa:

Considerando que a Procuradoria da Mulher é um órgão dentro do Poder Legislativo brasileiro, tanto, em âmbito federal, estadual quanto municipal, com o objetivo de defender os direitos das mulheres, combater a violência de gênero e promover a igualdade entre homens e mulheres;

Considerando que a aquisição se justifica pela necessidade de proporcionar identificação visual padronizada da equipe durante a execução das atividades institucionais, fortalecendo a identidade da Procuradoria da Mulher e facilitando o reconhecimento de seus integrantes pela população. Essa identificação contribui para transmitir credibilidade, organização e segurança às ações realizadas, especialmente em eventos com grande circulação de pessoas;

Considerando que a utilização de vestimenta padronizada também reforça a imagem institucional da Câmara Municipal, promovendo maior visibilidade às ações da Procuradoria da Mulher e evidenciando seu compromisso com a promoção dos direitos das mulheres, o acolhimento às vítimas de violência e o desenvolvimento de políticas públicas;

Considerando que a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Bento do Sul, busca maior participação nas diversas campanhas e políticas públicas;

Considerando que a presente demanda apresenta um baixo custo, respeitando os limites

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

previstos através dos arts. 75, II, e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a eficiência das atividades institucionais e para a adequada representação da Procuradoria da Mulher nos eventos e ações oficiais em que atua, respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

2.2 Quantitativo: descrição e preferencialmente confecção de tabela.

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

Item	Descrição	Quant	Rei das Jaquetas	Karebahn	Santhiago	Smart
01	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho P	05	R$ 159,00	R$ 195,00	R$ 140,00	R$ 159,50
02	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho M	05	R$ 159,00	R$ 195,00	R$ 140,00	R$ 159,50
03	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho G	05	R$ 159,00	R$ 195,00	R$ 140,00	R$ 159,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

04	Colete tipo puffer acolchoado, com forração em algodão com poliéster, com zíper na parte frontal, contendo bordados na parte frontal logo da Procuradoria da Mulher e na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher de São Bento do Sul, tamanho GG	05	R$ 159,00	R$ 195,00	R$ 140,00	R$ 159,50
Total			**R$ 3.180,00**	**R$ 3.900,00**	**R$ 2.800,00**	**R$ 3.190,00**

4. Observações Gerais

Colete tipo puffer acolchoado, confeccionado em tecido resistente de poliéster 100% ou material de qualidade equivalente, com enchimento sintético em fibra de poliéster, proporcionando conforto térmico, leveza e mobilidade.

O produto deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Modelagem unissex;
- Tecido externo resistente ao uso contínuo;
- Forro interno em algodão com poliéster ou material equivalente;
- Enchimento acolchoado em fibra sintética de alta resiliência, distribuído de forma uniforme;
- Fechamento frontal por zíper de nylon ou material equivalente, de alta resistência;
- Acabamento com costuras reforçadas e pespontos uniformes;
- Barra reta;
- Cor Preta
- Na parte frontal bordado a logo da Procuradoria da Mulher, em local (lado esquerdo ou direito) a ser definido pelo contratante;
- Antes da Homologação final do Certame, o arrematante deverá apresentar amostras a fim de que possa ser atestado a qualidade final do produto;
- Na parte posterior a escrita Procuradoria da Mulher São Bento do Sul-SC;
- Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG;

4.1 Pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 08 e 09 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

Fornecedores consultados:

Através de documentos anexos ao presente feito, verifica-se que a pesquisa foi procedida com os fornecedores abaixo elencados os quais possuem em seu objeto contratual o ramo de atividade compatível com o objeto que se pretende contratar.

REI DAS JAQUETAS- 51.623.039/0001-04

Karrebahn Confecções Ltda- 80.963.432/0001-37

Smart Gifts- 60.949.495/0001-21

Santhiago Uniformes Ltda - 48.111.999/0001-72

2.3 Escolha do contratado:

Considerando que os itens a serem contratados apresentam pequena monta, o processo será realizado via Dispensa Eletrônica de Licitação, de modo que, após a composição da Cesta de Preços o processo será publicado para o recebimento de propostas adicionais, respeitando o que determina a lei n° 14.133/2021 e a Resolução n° 28 de 2024, objetivando a proposta mais vantajosa e respeitando os princípios basilares da administração pública.

Prazo de entrega/execução:

A entrega deverá ocorrer até a data limite de 01 de agosto de 2026.

Cátia Maria Grosskopf Friedrich
Procuradora da Mulher

Rafaela Rank
Assessora administrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 34/2026

Assinado digitalmente por:
GILMAR LUIS POLLUM
***.608.329-**
Presidente
13/07/2026 11:32:02

GILMAR LUIS POLLUM

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a61b4a5285ef